

PRIMEIRO PARECER DO ACERVO TÉCNICO

Processo Administrativo Nº 260205CE00001.

Referente: Concorrência Eletrônica Nº 10001/2026.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Global.

Prefeitura Municipal de Coremas-PB.

Realização: 11/03/2026 às 08h:30min.

*Recebido em
23/03/2026
[Assinatura]*

O presente parecer tem por objeto de atender o apelo do Agente de Contratação da Prefeitura de Coremas-PB, onde solicitou através do Memorando **CR Nº 10001/2026-1**, datado de 16/03/2026, a emissão de parecer técnico sobre a legalidade do Atestado de capacidade técnica profissional ou operacional, exigência prevista no edital da Concorrência Eletrônica nº 10001/2026, apresentadas pelas licitantes. Vejamos a seguir:

O Setor de Engenharia vêm nos presentes autos da Concorrência Presencial Nº **10001/2026**, onde tem como a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS PORTE I, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB**, nesta data, apresentar a análise técnica dos itens relacionados ao acervo técnico das empresas licitantes do certame.

Após ser analisada a qualificação técnica exigida no sub-item: 6.9.2. letra “f” do edital, e fundamentado nos termos do art. 67, inc. I, § 1º da Lei nº 14.133, conforme os itens relacionados no quadro abaixo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT			
COMPETÊNCIA DE CARÁTER TÉCNICO PROFISSIONAL OU OPERACIONAL			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS
1	96557	SINAPI	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. AF_01/2024. 21,72 M³
2	CPU2286	PRÓPRIO	Parede com sistema em chapas de gesso RU para DRYWALL com isolamento acústico, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 M2, com vãos. 36,66 M²

3	94207	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 MM, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. AF 07/2019. 196,05 M²
4	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. AF 09/2023. 166,52 M²
5	94995	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8CM, armado. AF 08/2022. 227,3 M²

Fonte: Adaptado do Edital 10001/2026.

Com isso, após a análise dos arquivos apresentados pelas empresas participantes passamos a demonstrar no quadro o resultado da análise do acervo técnico, referente ao sub-item: 6.9.2. letra "F" do edital. Vejamos a seguir:

EMPRESA	ANÁLISE DOS ITENS CARÁTER TÉCNICO	SITUAÇÃO
LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.540.677/0001-62, Rua: Manoel Roberto da Silva, Nº 218, Bairro: Centro, CEP: 58.753-000, Cidade: Tavares-PB.	1 - Atendeu! 2 - Atendeu! 3 - Atendeu! 4 - Atendeu! 5 - Atendeu!	Regular!
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.883.801/0001-52, Travessa: Pompeu Teixeira, Nº 93, Bairro: Centro, CEP: 59.770-000, Cidade: Patu-RN.	1 - Não atendeu! 2 - Não atendeu! 3 - Não atendeu! 4 - Não atendeu! 5 - Não atendeu!	Irregular!
ESTRUTURAL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 62.048.553/0001-71, Praça: Maria Lina, Nº 570, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 59.770-000, Cidade: Patu-RN.	1 - Não atendeu! 2 - Não atendeu! 3 - Não atendeu! 4 - Não atendeu! 5 - Não atendeu!	Irregular!
CONSTRU ART SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77, Rua: Capitao Jose Severino, Nº 201, Bairro: Centro, CEP: 59.770-000, Cidade: Patu-RN.	1 - Não atendeu! 2 - Não atendeu! 3 - Não atendeu! 4 - Não atendeu! 5 - Não atendeu!	Irregular!
ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81, Rua: Francisco Irineu Filho, SN, Bairro: DR Epitacio Leite Rolim, CEP: 58.900-000, Cidade: Cajazeiras-PB.	1 - Atendeu! 2 - Atendeu! 3 - Atendeu! 4 - Atendeu! 5 - Atendeu!	Regular!

COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58, Rua: Sargento Sarmento, Nº 22, Bairro: Estreito, CEP: 58.802-720, Cidade: Sousa-PB.	1 - Atendeu! 2 - Não atendeu! 3 - Atendeu! 4 - Não atendeu! 5 - Atendeu!	Irregular!
JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ: 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.	1 - Atendeu! 2 - Não atendeu! 3 - Atendeu! 4 - Atendeu! 5 - Atendeu!	Irregular!
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 41.080.738/0001-93, Rua: Moises Gonçalves Lima, Nº 105, Bairro: Centro, CEP: 56.163-000, Cidade: Parnamirim-PE.	1 - Atendeu! 2 - Não atendeu! 3 - Atendeu! 4 - Atendeu! 5 - Atendeu!	Irregular!
L7 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.405.486/0001-60, Avenida: Presidente Epitacio Pessoa, Nº 475, Bairro: Estados, CEP: 58.030-000, Cidade: Joao Pessoa-PB.	1 - Atendeu! 2 - Atendeu! 3 - Atendeu! 4 - Atendeu! 5 - Atendeu!	Regular!
CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.272.239/0001-81, Rua: Afonso Campos, Nº 125 (Sala 00003), Bairro: Centro, CEP: 58.013-380, Cidade: Joao Pessoa-PB.	1 - Atendeu! 2 - Atendeu! 3 - Atendeu! 4 - Atendeu! 5 - Atendeu!	Regular!
SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44, Fazenda: Ladeira Vermelha, Nº S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 58.970-000, Cidade: Conceição-PB.	1 - Atendeu! 2 - Não atendeu! 3 - Atendeu! 4 - Atendeu! 5 - Atendeu!	Irregular!

Fonte: Autos da habilitação apresenta.

CONCLUSÃO:

Portanto, diante do exposto, passaremos apresentar o resumo da análise dos acervos técnicos, onde concluímos que **04 (quatro)** empresas **atenderam** o solicitado no sub-item: 6.9.2, letra "F" do edital no certame. Veja se:

EMPRESAS	SITUAÇÃO
LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.540.677/0001-62.	Regular!
ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81.	Regular!
L7 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.405.486/0001-60.	Regular!
CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.272.239/0001-81.	Regular!

Ainda, concluímos que 07 (sete) empresas **não atenderam** o solicitado no sub-item: 6.9.2, letra “F” do edital no certame. Veja se:

EMPRESA	SITUAÇÃO
JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.883.801/0001-52.	Irregular!
ESTRUTURAL CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 62.048.553/0001-71.	Irregular!
CONSTRU ART SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77.	Irregular!
COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58.	Irregular!
JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ: 34.955.075/0001-48.	Irregular!
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 41.080.738/0001-93.	Irregular!
SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44.	Irregular!

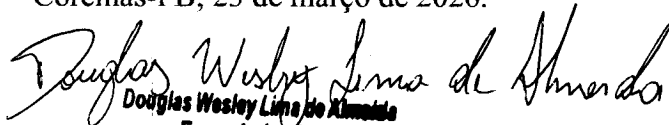
Registra-se que este parecer, apesar de sua importância para o certame licitatório em tela, não tem efeito vinculante, tampouco caráter decisório, tendo as autoridades a quem couber a sua análise de pleno para acolhê-lo, no todo ou em parte, ou rejeitá-lo. Contudo vale ressaltar o que diz o Manual de Direito Administrativo. Vejamos a seguir:

(.....)

“Os pareceres consubstanciam opiniões, pontos de vista de alguns agentes administrativos sobre matéria submetida à sua apreciação. Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos – o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, o agente que opina nunca poderá ser o que decide.” (Manual de Direito Administrativo, 21ª edição, Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009; pág.133).”

Outrossim, cumpre ressaltar que este parecer é meramente de caráter opinativo e pessoal. É o parecer. Salvo melhor juízo.

Coremas-PB, 23 de março de 2026.



Douglas Wesley Lima de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-PB 162017504-5

DOUGLAS WESLEY LIMA DE ALMEIDA
Engenheiro Civil – CREA Nº 11408622021PB